



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Casa Juvenal Lúcio de Sousa

GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PATRIOTA



Processo REPL 276/2021 - Data 09/03/2021 - Hora 09:40:00
Assunto: CONVOCO O SECRETARIO DA ADMINISTRACAO PUBLICA DO MUNIC. A PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O DESCUMPRIMENTO DA LEI DA TRANSPARENCIA, EM PATOS-PB.
Remetente: JOSMA OLIVEIRA DA NOBREGA ()

EMENTA: Convoco o secretário da Administração Pública do Município a prestar esclarecimentos sobre o descumprimento da Lei da Transparência, em Patos-PB

Senhora presidente:

Na forma regimental, após consultado o plenário desta casa legislativa, solicito de Vossa Excelência convocar, para se fazer presente no plenário desta casa, o secretário da Administração Pública do município, para que ele possa dar explicações sobre o descumprimento de informações, pedido por um membro desta casa, embasado na Lei da Transparência de Informação.

JUSTIFICATIVA: Após fazer o pedido direto ao gabinete do secretário da Administração Pública de Patos, via ofício, pedindo informações sobre a arrecadação e os gastos da iluminação pública, ofício de N° 019/2021, através do artigo 11, parágrafo I, da lei da Informação (artigo 11, § 1º da Lei 12,527/11) do dia 03 de fevereiro de 2021, até o presente momento, não foram enviadas as informações solicitadas à referida pasta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal (Casa Juvenal Lúcio de Sousa), Patos-PB.

Josmá Oliveira
Vereador/Autor

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em, 09/03/2021 às 11:38 horas

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Casa Juvenil Lúcio de Sousa

GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PATRIOTA

Ofício Nº 019/2021

Patos-PB, 03 de Fevereiro de 2021

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB.

REF. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES/TRANSPARÊNCIA

Eu, JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA, Brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF/MF sob o número 047.794.854-52 com endereço eletrônico (netzonepatos@gmail.com), com fundamento no artigo 5º, XXXIII da nossa carta maior, constituição federal Brasileira, na Lei complementar municipal 01/2017 (Lei que autoriza a cobrança de iluminação pública), da mesma forma na Lei Complementar nº 131/2009, vem requerer cópia, em até 20 dias corridos conforme inteligentemente determina o artigo onze parágrafo primeiro da lei da informação (artigo 11, § 1º da Lei 12,527/11), aos seguintes dados:

1º. Que seja fornecido todo valor arrecadado pelo município com a cobrança de contribuição de iluminação pública dos bens imóveis construídos e não construídos dentro do município de patos, sendo o primeiro cobrado pela ENERGISA e repassado ao município, e o segundo cobrado pelo próprio município.

2º Que seja informado, apesar de não ser um tributo vinculado, a lei complementar afirma que a contribuição será para melhorias da iluminação pública, sendo assim, solicitamos saber como está sendo gasto esses recursos denominado de contribuição de iluminação pública, tudo acompanhado de notas fiscais.

3º Todo tributo de iluminação pública recolhido datado dos últimos doze (12) meses.

Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, na forma de PDF, e de maneira física (papel), conforme estabelece o artigo 11 §5º da lei 12.527/11, a serem remetidos para o meu endereço eletrônico: (netzonepatos@gmail.com)

Termos em que, pede e espera deferimento.

Recebido
03/02/21
Joliana
Camdeira

Josmá Oliveira

Vereador
Patriota





CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Casa Juvenil Lúcio de Sousa

GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – PATRIOTA

Ofício Nº 020/2021

Patos-PB, 03 de Fevereiro de 2021

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB.

REF. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES/TRANSPARÊNCIA

Eu, Josmá Oliveira da Nóbrega, Brasileiro, Solteiro, Vereador, inscrito no CPF/MF sob o número 047.794.854-52 com endereço eletrônico (netzonepatos@gmail.com), com fundamento no artigo 5º, XXXIII da nossa carta maior, constituição federal Brasileira, na Lei 12.527/11 (Lei de Acesso a Informações Públicas), da mesma forma na Lei Complementar nº 131/2009, vem requerer cópia, em até 20 dias corridos conforme inteligentemente determina o artigo onze parágrafo primeiro da lei da informação (artigo 11, § 1º da Lei 12,527/11), aos seguintes dados:

1º. Que seja fornecido todo valor repassado pelo ministério da saúde para o combate a COVID 19 ao município de Patos – PB.

2º Que seja informado como está sendo e quais valores estão sendo, e em que respectivamente está sendo gasto esses recursos, tudo acompanhado de notas fiscais.

3º Todo repasse datado dos últimos doze (12) meses. Bem como lista de contratação de pessoas em caráter de excepcional interesse público, com seus respectivos salários.

Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, na forma de PDF, e de maneira física (papel), conforme estabelece o artigo 11 §5º da lei 12.527/11, a serem remetidos para o meu endereço eletrônico: (netzonepatos@gmail.com)

Termos em que, pede e espera deferimento.

Recebido
03/02/21
Fabiano
Camdeira

Josmá Oliveira
Vereador
Patriota

